



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO  
DO DISTRITO FEDERAL**



EDITAL Nº 01, de 03 de dezembro de 2024

**RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO  
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL**

A Comissão Organizadora do Edital de Eleição do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, instituída pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2024, torna público o Resultado Provisório da Análise das Instituições Habilitadas para participação no processo eleitoral destinado à composição do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

**1. DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS**

Após análise da documentação apresentada, as seguintes instituições foram consideradas habilitadas para participar do processo de eleição, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2024.

<b>INSTITUIÇÃO</b>
Associação Brasileira do Cidadão Sênior- ABRACS – CNPJ 23.073.597/0001-08
Universidade de Brasília -UNB – CNPJ 00.038.174/0001-43
Instituto Social do Distrito Federal- ISDF – CNPJ 10.569.203/0001-57
Obra Social Santa Isabel- OSSI –CNPJ 00.350.600/0001-00
Obra de Assistência à Infância e a Sociedade-OASIS – CNPJ 37.160.546/0001-10
Associação dos Idosos de Taguatinga –AIT – CNPJ 02.576.080/0001-53
Instituto Integridade -CNPJ 00.065.060/0001-92
Casa do Candango -CNPJ 00.077.552/0003-60
Associação Lar Batista Canaã - CNPJ 00.077.552/0003-60
Casa do Ceará em Brasília - CNPJ 00.096.933/0001-24
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia –SBGG/DF CNPJ: 03.999.209/0001-07
Instituto Brasileiro de Direito de Família do DF-BDFAM/DF CNPJ: 05.918.646/0001-76

**2. DAS INSTITUIÇÕES INABILITADAS**

As seguintes instituições foram inabilitadas por não atenderem aos requisitos exigidos no Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2024.

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>MOTIVO DA INABILITAÇÃO</b>
--------------------	-------------------------------

<p><b>Associação dos Seniores Candangos</b> <b>CNPJ: 03.635.844/0001-05</b></p>	<p>O formulário foi preenchido para duas áreas de atuação – Associação de idosos e Centro de Convivência de Idosos. (Conforme descrito no Edital, item 2.1.3. A entidade somente poderá concorrer em uma das áreas de atuação descritas no item 1.2, a qual deverá estar prevista nas finalidades estabelecidas no seu Estatuto.)</p> <p>O relatório de atividades realizadas enviado pela instituição não está detalhado. (Conforme descrito no Edital, item 2.1, letra i) Relatório sintético das atividades desenvolvidas na área do envelhecimento, no último ano.)</p>
<p><b>Pastoral da Pessoa Idosa</b> <b>CNPJ: 07.234.458/0001-54</b></p>	<p>Documentações pendentes: Documento de identificação (RG/CPF) dos indicados a conselheiros titular e suplente e as Certidões negativas originais da justiça estadual, cível e criminal (Conforme descrito no Edital, item 2.1, letra e) Cópia do documento de identidade e CPF dos indicados a conselheiros titular e suplente e letra h) Certidões negativas originais da justiça federal e estadual, cível e criminal, dos membros da Diretoria Executiva e dos indicados a conselheiros titular e suplente;</p> <p>O relatório de atividades realizadas enviado pela instituição não está detalhado. (Conforme descrito no Edital, item 2.1, letra i) Relatório sintético das atividades desenvolvidas na área do envelhecimento, no último ano.)</p>

### 3. PRAZO PARA RECURSOS

As instituições inabilitadas poderão interpor recurso contra o resultado provisório, conforme as disposições do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2024, no prazo de 1 (um) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, exclusivamente pelo e-mail [cdi@sejus.df.gov.br](mailto:cdi@sejus.df.gov.br) .

### 4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da habilitação das instituições será publicado após a análise dos recursos interpostos, se houver, e será divulgado no site oficial da Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal, bem como nos canais de comunicação oficiais do processo eleitoral no dia 24/01/2025 conforme estabelecido no Anexo I do Edital.

### 5. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Para mais informações ou esclarecimentos, as instituições interessadas podem entrar em contato com a Comissão Organizadora por meio do e-mail: [cdi@sejus.df.gov.br](mailto:cdi@sejus.df.gov.br) ou telefone: 61 - 2244-1233 / 2244-1234.

Karla de Sousa Araujo  
Coordenadora da Comissão Eleitoral- Gestão 2025/2027  
Brasília, 22 de janeiro de 2025  
Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2024